

atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. SME. 1.669 de 29-01-20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00 – R\$ 9.477,00- IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Luis Nobre – RF 708.968-1)

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**6016.2020/0007265-9-TERMO DE CONTRATO 004/DRE-SM/2020**– OBJETO - Prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 veículo com condutor e combustível, com manutenção preventiva e corretiva para a sede da DRE-SM. - CONTRATADA: JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ nº. 23.045.434/0001-03– CONTRATANTE - Diretoria Regional de Educação São Mateus - VALOR ANUAL - R\$ 69.597,60 – PERÍODO - 12 meses a contar de 10/08/20 – DOTAÇÃO - 16.23.12.122.3024.2.100.33903900. GESTÃO DO CONTRATO - Adriana M. Barra, RF: 620.768-5/1 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Rejane Maria Bressan, RF: 558.910-0 e/ou Meire Claudia Martins, RF: 736.181-5

#### COMUNICADO

**6016.2020/0054297-3-Pregão eletrônico N° 02/DRE-SM/2020**- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância- Em resposta aos questionamentos da empresa Grupo Belfort, prestamos os seguintes esclarecimentos: 1- Quanto à proposta comercial via sistema: a) Deverá inserir valor para 12 meses? b) Os lances serão em face do valor total 12 meses ou mensal? c) Deverá nesse momento anexar a planilha de custo ou apenas a empresa vencedora? Deverá ser considerado o preço global ANUAL. A DRE-SM não tem conhecimento dos procedimentos que o sistema prevê para os licitantes e recomenda que a empresa entre em contato com o suporte do Comprasnet. 2- Qual a data prevista para implantação dos postos? A data prevista é 01/11/20. 3- Qual deverá ser a data base do orçamento? an/2020? A data da proposta deverá ser a data da inserção da mesma no sistema. 4- Quanto aos benefícios, gratificações e itens que compõe a remuneração, podemos considerar o mínimo obrigatório previsto em Convenção Coletiva de Trabalho vigente? (isso porque o edital exige cesta básica, item não obrigatório pela CCT)? A empresa deverá atender o que consta no item 3.15. do edital, conforme segue: “Fornecer obrigatoriamente convênio médico para assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, conforme estabelecidos na convenção coletiva de trabalho”. 5- As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.? Sim. 6- Quando do intervalo de descanso/refeição deverá prever vigilante extra na qualidade de almocistas/jantistas? Conforme item 2.2.15.1 do Anexo I, “O horário de refeição deverá ser realizado por um vigilante de cada vez, alternado entre os vigilantes sendo que o intervalo das refeições de um, deverá ser coberto pelo outro.” 7- Quanto ao reajuste constante no contrato, estamos entendendo que o “IPC” citado corresponde ao acumulado de 12 meses. Correto? Conforme item 20.1 do Edital 002/DRE-SM/2020, “Os preços acordados serão reajustados anualmente, com base na Portaria SF 389, de 18/12/17.”, portaria esta que prevê o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. 8- Os vigilantes realizam monitoramento eletrônico? Não, embora a DRE-SM possua câmeras que poderão ser consultadas caso necessário. 9- Qual a empresa contratada atual? SEAL – SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI – EPP 10- Há veículos no escopo? Não. 11 - Por favor, solicito também esclarecer se o próximo reajuste será processada em jan/2021 quando da alteração da convenção coletiva de trabalho ou 1 (um) ano da apresentação da proposta? Não. O primeiro reajuste dar-se-á na renovação do contrato, caso haja interesse de ambas as partes.

#### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

**PROCESSO SEI N° 6016.2017/0050740-4 INSTITUTO ARTE DE APRENDER** – Denúncia de Parceria por meio de Termo de Colaboração – CEI PEQUENOS CORAÇÕES; I – Em face dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Gestor de Parcerias a respeito do SEI 6016.2020/0074119-4 e pela competência prevista na Portaria 5.318/2020, **DETERMINO A DENÚNCIA UNILATERAL** a partir de 24/09/2020 do Termo de Colaboração nº 8402017/DRE-SM/2017-RPP, do CEI PEQUENOS CORAÇÕES, firmado com a Organização denominada INSTITUTO ARTE DE APRENDER, inscrita no CNPJ sob nº 01.288.473/0001-07, com base na Lei Federal 13.019/14, Decreto 57.575/16 e Portaria 4548/17 e alterações. II – Publique-se no sítio oficial de SME na internet e DOC. III – Remeta-se aos Setores de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de São Mateus para cancelamento de saldos de Empenho/Reserva, para a lavratura do Termo de Denúncia e demais medidas em prosseguimento. IV – A Organização fica ciente do prazo de 30 dias para a prestação de contas final e da entrega imediata dos bens permanentes adquiridos com verbas específicas da parceria, com fundamento na cláusula quarta, item 4.2.2 e cláusula décima terceira do Termo de Colaboração.

#### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

**PROCESSO SEI N° 6016.2020/0081181-8 CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPAÇO LIVRE** - Celebração de Parceria por meio de Termo de Colaboração - CEI ESTRELA DALVA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil “Centro de Ação Social Espaço Livre” – CNPJ nº 53.283.040/0001-54, que tem por objeto a manutenção do CEI ESTRELA DALVA, com atendimento para 130 crianças de 0 a 3 anos, sendo 48 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 93.350,28 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 4.921,27 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos) para custeio do aluguel, e R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) para o IPTU, totalizando o repasse mensal de R\$ 98.545,55 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Haverá repasse inicial de implantação no valor de R\$ 93.350,28 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 25/09/2020, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo, em substituição ao CEI Pequenos Corações. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME,

de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - Nos termos do art. 18, inciso VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Arlete Coelho, RF: 737.856.4 e como suplente, a servidora Daniela Louro Fontalva, RF: 780.829.1. IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 246/2020. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.23.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00 VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII - Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e os documentos informados pelos técnicos da DRE. IX - Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para emissão da Nota de Empenho, lavratura do termo e demais providências subsequentes.

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/SEME/2020

TIPO: Menor Preço Global  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário  
Processo Administrativo SEI nº 6019.2020/0001229-6  
Objeto: Contratação de TROCA DO GRAMADO SINTÉTICO DO CAMPO, LIMPEZA DAS CANALETAS DRENANTES, TROCA PARCIAL DOS ALAMBRADOS, PINTURA DAS MURETAS E PISTA DE PASSEIO DO CE VILA GUARANI – RIYUSO OGAWA, SITUADO NA RUA LUSSANVIRA, Nº 178 – VILA GUARANI – SÃO PAULO – SP.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Global ofertado, pelo regime indireto de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do EDITAL que se segue:

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível no quadro de avisos da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico/Licitação, sendo que o edital de licitação e seus anexos poderá ser obtido mediante “download” na página <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>. Referido edital também poderá ser obtido mediante gravação, na Assessoria de Planejamento Estratégico, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, das 10h00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD de 700 MB.

Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até às 13h30 horas do dia 09 de outubro de 2020.

(Obs: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 7.3).

A Sessão de Abertura será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 – Moema, às 14h00 horas do dia 09 de outubro de 2020, no endereço supramencionado.

(Obs.: vistoria do local: deverá ser agendada até dia 02/10/2020, nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09h00 às 12h00, conforme item 6.4.2 do edital), as empresas que já realizaram a vistoria, anteriormente, informamos que não há necessidade de agendamento.

Para análise das propostas será considerado, como parâmetro, os valores da Planilha de Orçamento de Custos Básicos da PMSP, cujo valor de custos básicos R\$ 762.664,29 (setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), bem como o valor das Despesas Indiretas de R\$ R\$ 128.346,04 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis e quatro centavos), perfazendo um total geral R\$ 891.010,33 (oitocentos e noventa e um mil dez reais e trinta e três centavos).

#### 6019.2020/0000747-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a decisão da Comissão de Licitação (033226041 e 033454524), publicadas respectivamente nos DOC's de 16 e 22 de setembro de 2020 (033258825 e 033498554), e o parecer jurídico da AJ desta Pasta (033532167), na forma prevista no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 001/SEME/2020, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 011/SEME/2020 e ADJUDICO o objeto do certame à licitante vencedora, MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n. 01.133.441/0001-24, no valor total de R\$ 133.484,44 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para execução de serviços de manutenção na sala de judô do CE Mooca situado na Rua Taquari, nº 635 – Mooca, São Paulo/SP, conforme as especificações contidas no Anexo II – Memorial Descritivo, conforme a requisição de serviços (032420275), que deverão ser prestados em estrita observância ao Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento constantes dos Anexos II e III do edital em epígrafe, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início.

2. Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, onerando a dotação n. 19.10.27.812.3017.3.512.4.4.90.39.00.00 no valor supracitado, conforme Nota de Reserva n. 36.747/2020 (030386855).

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/SEME/2020

OFERTA DE COMPRA N.º: 8010138010020200C00027  
CLASSE: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Tabela de Locais. O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nos 8.863/94, 9.017/95, 11.718/08 e 13.654/18, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/01, regulamentada pelos Decretos Federais nos 89.056/83, e 1.592/95, as Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/12 e DG/DPF nº 3.258/13, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/12, Decreto Municipal nº 57.708/2017 e Decreto Municipal nº 58.400/2018, entre outros atos normativos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/SEME/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAL TOTAL AMBIENTE ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.gov.br](http://www.bec.fazenda.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SITO NA ALAMEDA IRAÉ, 35, CEP 04075-000, SÃO PAULO, CAPITAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 09h00min HORAS ÀS 12h00min HORAS E DAS 13h00min HORAS ÀS 18h00min HORAS, horário oficial de Brasília – DF.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET: POR MEIO DE BAIXA DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEL. (11) 3396-6643 ou 3396-6405

INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15 DE SETEMBRO DE 2020

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME: 30 DE SETEMBRO DE 2020 AS 14:00 HORAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em obediência ao que preceitamos os Decretos Municipais 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013 e 56.475/2015, Lei Municipal nº 13.278 de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/06 com a redação que lhe atribui a Lei Complementar nº 147/2014 Decreto Municipal nº 57.708/2017 e Decreto Municipal nº 58.400/2018 e das demais normas complementares aplicáveis, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO MENSAL TOTAL, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 353.150,24 mensal e R\$ 4.237.802,88 anual.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 059/SEME/2020

PROCESSO: SEI nº 6019.2017/0000093-4  
CONTRATO: 103/SEME/2015  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, desinfetização, detetização e desratização, e limpeza de caixa de água/reservatório de água visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na dependência dos Centros Educacionais e Esportivos, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo.

OBJETO DESTA TERMO: ACRÉSCIMO. Ficam acrescidos os 17 clubes, oriundos dos contratos nº 055/SEME/14 e nº 056/SEME/14 ao contrato nº 103/SEME/15, pelo prazo de 02(dois) meses, a partir de 18 de setembro de 2020.

VALOR CONTRATUAL: O valor total para o período do acréscimo contratual é de R\$ 666.356,44 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de 15,73169%, conforme cálculo de DEOF de doc. 033509739, respeitando-se o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### 6019.2019/0001980-9

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a informação de DGEE/DESM (033527438) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (033609725), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 44.279/03 c.c. o art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/SEME/2019, celebrado com a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.101.876/0001-12, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/09/2020.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 6024.2020/0003891-8

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da SAS Mooca (031086899), da Coordenação de Gestão de Parcerias (031099975) e da Coordenadoria Jurídica (031147010), TORNO FRACASSADO o Edital de Chamamento Público nº 154/SMADS/2020, cujo objeto é a execução do “Projeto ACESSUAS Trabalho”, com atendimento de 360 vagas, nos distritos Mooca, Pari, Tatuapé, Água Rasa, Belém e Brás, sob a Supervisão da SAS Mooca, em virtude dos planos de trabalho apresentados terem sido considerados insatisfatórios pelo Comitê de Seleção.

#### 6024.2020/0000912-8

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**  
SAS – Sé  
EDITAL nº: 124/SMADS/2020  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (Misto)  
CAPACIDADE: 1.400, sendo 1.200 adultos e 200 crianças e adolescentes

Ficam por meio desta NOTIFICADAS as OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM; INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL – INFOREDES e APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, participantes do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 16/09/2020, que requer que a SMADS:

a) reconheça como insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária São Mateus, declarada vencedora do certame regido pelo Edital de Chamamento Público nº 124/SMADS/2020, em decorrência das falhas verificadas em relação à sua Proposta Técnica, as quais, além de implicar em patente violação aos princípios da isonomia, imparcialidade, julgamento objetivo das propostas e vinculação ao instrumento convocatório, também não comportam a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, nos termos do artigo 24, §1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o que enseja a imediata aplicação do artigo 25, alínea “b”, do referido diploma normativo;

b) reconheça como igualmente insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social - INFOREDES, posto que os vícios apontados em sua Proposta de Técnica indicam muito mais inaptidão para lidar com a execução do objeto da futura parceria, denotando a fragilidade do Detalhamento de sua Proposta, impondo-se a aplicação dos termos do artigo 25, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, sem deixar de levar em conta que a natureza dos itens impugnados não autoriza a apresenta-

ção de esclarecimento e/ou alterações, nos moldes do artigo 24, §1º, do referido diploma normativo; c) reconheça também como insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO, vez que as lacunas verificadas nos subitens relacionados ao Detalhamento de Proposta não permitem aferir com a devida segurança a adequação de seu planejamento para atender o objeto do Edital de Chamamento Público nº 124/SMADS/2020, devendo-se também ser ressaltado que tais falhas não autorizam a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, de acordo com o artigo 24, §1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018;”

O completo teor da argumentação da OSC SAEC encontra-se publicado no sítio da SMADS, junto aos documentos atinentes ao presente EDITAL.

Frete ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que as OSC notificadas poderão encaminhar por correio eletrônico (L GALARDINOVIC@PREFEITURA.SP.GOV.BR) ao Presidente da mesma, com cópia para o email (jclui@prefeitura.sp.gov.br), **contrarrzões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.

Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 24 de setembro de 2020  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Leonardo Galardinovic Alves / 835.885-1  
Titular da Comissão de Seleção: Patrícia Lopes Leite de Godoy / 817.106-8  
Suplente da Comissão de Seleção: Sirlene Santos Reis / 858.871-6

#### PROCESSO SEI N°: 6024.2018-0011559-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia  
NOME FANTASIA: SEAS Santa Lúcia  
TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social às

Pessoas em Situação de Rua

EDITAL: 341/SMADS/15

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/16

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro.20 a junho.20 – 5º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Social Santa Lúcia, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

Considerações da Comissão de Monitoramento e

Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da L.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Andréa de Arruda

Flora – R.F. 603.405.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli

Inhuma – R.F. 858.861.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Giselle Ramos de

Oliveira - RF: 823.592.9

#### 6024.2020/0000913-6 NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

SAS – Sé  
EDITAL nº: 123/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (Misto)

CAPACIDADE: 2.520, sendo 2.400 adultos e 120 crianças e adolescentes

Ficam por meio desta NOTIFICADAS as OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM; e INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL – INFOREDES, participantes do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 16/09/2020, que requer que a SMADS:

a) “reconheça como insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária São Mateus, declarada vencedora do certame regido pelo Edital de Chamamento Público nº 123/SMADS/2020, em decorrência das falhas verificadas em relação à sua Proposta Técnica, as quais, além de implicar em patente violação aos princípios da isonomia, imparcialidade, julgamento objetivo das propostas e vinculação ao instrumento convocatório, também não comportam a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, nos termos do artigo 24, §1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o que enseja a imediata aplicação do artigo 25, alínea “b”, do referido diploma normativo;

b) reconheça como igualmente insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social - INFOREDES, posto que os vícios apontados em sua Proposta de Técnica indicam muito mais inaptidão para lidar com a execução do objeto da futura parceria, denotando a fragilidade do Detalhamento de sua Proposta, impondo-se a aplicação dos termos do artigo 25, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, sem deixar de levar em conta que a natureza dos itens impugnados não autoriza a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, nos moldes do artigo 24, §1º, do referido diploma normativo;”

O completo teor da argumentação da OSC SAEC será publicado no sítio da SMADS, junto aos documentos atinentes ao presente EDITAL, seguindo também anexo ao presente e-mail.

Frete ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que as OSCs notificadas poderão encaminhar por correio eletrônico (email institucional: [amlacerda@prefeitura.sp.gov.br](mailto:amlacerda@prefeitura.sp.gov.br)) à Presidente da mesma, com cópia para [suramapereira@prefeitura.sp.gov.br](mailto:suramapereira@prefeitura.sp.gov.br); [mmsfernandes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:mmsfernandes@prefeitura.sp.gov.br); [sandrafonseca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sandrafonseca@prefeitura.sp.gov.br); [jclui@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jclui@prefeitura.sp.gov.br); para **contrarrzões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.

Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.